



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 115/2011**

Dispõe sobre o enquadramento de servidor, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 099/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1 Enquadrar à servidora **MARINETE VERISSIMO RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 07, cargo Digitador, no **nível A, referência 15**, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Outubro de 2011.

Registre-se, Afixe, Publique-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,  
03 de Novembro de 2011.

**LUCAS ROGÉRIO BAPTISTA BORGES**  
Presidente